

Nome: Luis Cláudio da Silva Coelho
Cargo: Técnico do Registro Mercantil CL.A
Nome: Márcia Cristina Alves da Silva
Cargo: Técnico do Registro Mercantil CL.A
Nome: Márcio Alan Paiva de Mesquita
Cargo: Técnico do Registro Mercantil CL.A
Nome: Michel Sebastião de Sousa Cardoso
Cargo: Técnico do Registro Mercantil CL.A
Nome: Veridiano de Magalhães Fernandes
Cargo: Técnico do Registro Mercantil CL.A
Ordenador: CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA

Protocolo: 751838

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS 001/2022- CPL/SEDOP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA PARA O PROGRAMA MUNICÍPIOS SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO PARÁ, Conforme Planilhas, Termo de Referência e anexo.
Data de abertura: 07 de março de 2022.

Horário: 10h00min (Dez horas).

Local: Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, localizada na Trav. Chaco, nº 2158, Bairro Marco, CEP: 66.093 - 542. Belém/PA.

Edital: Disponível na Coordenadoria de licitação da SEDOP, no horário de 08:00 às 14:00, através de meio digital (CD/DVD virgem/PENDRIVE) e no site www.compraspara.pa.gov.br

Belém-PA, 18 de janeiro de 2022.

Leandro de Aguiar Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 751820

AVISO DE ERRATA AO EDITAL - TERMO DE REFERENCIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CPI 029/2021- CPL/SEDOP
A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO PARÁ, através da Comissão permanente de Licitação, comunica a ERRATA na publicação do Edital, em razão de atualizações no Termo de Referência cujo objeto é a "Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto Básico, Projeto Executivo, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Sobre o Meio Ambiente - EIA/RIMA para a Implantação e Operação do Centro de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos Regionalizado - CGIRS - do CONCISSS - Castanhal - PA.

1. TERMO DE REFERÊNCIA - TR - ANEXO I DO EDITAL

1. Último parágrafo, (pag. 74) do item 4 - EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA - Pontuação Máxima: 35 pontos e Mínima: 7 pontos.

Onde se lê:

• Cada profissional terá no máximo 05 pontos e no mínimo 02 atestados por profissional, em um total de 06 pontos mínimos na classificação geral.

Leia-se:

• Cada profissional terá no máximo 05 pontos e no mínimo 01 atestado por profissional.

14. Conforme consta do penúltimo parágrafo, (pag. 74) do item 14.1. Detalhamento da Proposta de Pontos.

Onde se lê:

• Cada profissional terá no máximo 05 pontos e no mínimo 02 atestados por profissional, em um total de 06 pontos mínimos na classificação geral."

Leia-se:

• Cada profissional terá no máximo 05 pontos e no mínimo 01 atestado por profissional.

1. Para o Coordenador do Meio Socioeconômico foi solicitado no subitem G-ii do item 12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, a seguinte qualificação e experiência técnica profissional:

• Coordenador do Meio Socioeconômico: ECONOMISTA OU SOCIOLOGO com experiência comprovada, por mais de 5 (cinco) anos, na avaliação integrada, na coordenação/execução e proposição de ações, planos, medidas e estudos/diagnósticos de cunho socioambiental de comunidades/populações que Assim, o subitem G-ii do item 12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, (pag. 62) passará a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

• Coordenador do Meio Socioeconômico: ECONOMISTA OU SOCIOLOGO com experiência comprovada, por mais de 5 (cinco) anos, na avaliação integrada, na coordenação/execução e proposição de ações, planos, medidas e estudos/diagnósticos de cunho socioambiental de comunidades/populações que serão influenciadas, direta ou indiretamente, pela implantação/operação de empreendimentos de infraestrutura, na área de saneamento, desenvolvimento urbano ou similar, e/ou de empreendimentos em geral, utilizadores de recursos naturais, potencialmente causadores de degradação ambiental. Este profissional deverá possuir, também, experiência superior a 2 (dois) anos nas tratativas com populações tradicionais/extrativistas e grupos étnicos, especialmente indígenas ou remanescentes

de quilombos existentes na área de influência dos citados empreendimentos;

Leia-se:

• Coordenador do Meio Socioeconômico: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR com experiência comprovada, por mais de 5 (cinco) anos, na avaliação integrada, na coordenação/execução e proposição de ações, planos, medidas e estudos/diagnósticos de cunho socioambiental de comunidades/populações que serão influenciadas, direta ou indiretamente, pela implantação/operação de empreendimentos de infraestrutura, na área de saneamento, desenvolvimento urbano ou similar, e/ou de empreendimentos em geral, utilizadores de recursos naturais, potencialmente causadores de degradação ambiental. Este profissional deverá possuir, também, experiência superior a 2 (dois) anos nas tratativas com populações tradicionais/extrativistas e grupos étnicos, especialmente indígenas ou remanescentes de quilombos existentes na área de influência dos citados empreendimentos

14. Com relação à Tabela 14.2 - Discriminação dos Assuntos Relacionados Pontuados, abaixo apresentada.

Onde se lê:

• Item 4 - Experiência da Equipe Técnica - 4.1 - Profissional de Nível Superior, Coordenador Geral ou Responsável Técnico EIA/RIMA - Economista ou Sociólogo - Coordenador do Meio Socioeconômico.

Tabela 14.2 - Discriminação dos Assuntos Relacionados Pontuados

4.1	Profissional de Nível Superior	
4.1.1	Coordenador Geral ou Responsável Técnico EIA/RIMA	5

	Profissional de Nível Superior com experiência comprovada, superior a 10 (dez) anos, na avaliação integrada, monitoramentos, coordenação/execução e proposição de ações, planos, medidas e estudos/diagnósticos ambientais exigidos legalmente para o licenciamento ambiental da implantação/operação de empreendimentos de infraestrutura na área de saneamento, de desenvolvimento urbano ou similar e/ou de empreendimentos em geral, utilizadores de recursos naturais, potencialmente causadores de degradação ambiental, a ser comprovada através de registro no CREA, apresentação de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado	
	Economista ou Sociólogo	5
	Coordenador do Meio Socioeconômico	
	Profissional, com experiência superior a 5 (cinco) anos na avaliação integrada, execução de monitoramentos e diagnósticos, e na proposição de ações, planos, medidas, estudos de cunho sociais (Meio Socioeconômico) relacionados ao licenciamento ambiental da implantação e operação de empreendimentos de infraestrutura urbana, na área de saneamento, de desenvolvimento urbano ou similar e/ou empreendimentos em geral utilizadores de recursos naturais, potencialmente causadores de degradação ambiental. Esta experiência deverá ser comprovada através de curriculum e de registro na entidade de classe da categoria certidão de acervo técnico acompanhada de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado	

Leia-se:

• Profissional de Nível Superior, Coordenador Geral ou Responsável Técnico EIA/RIMA - Coordenador do Meio Socioeconômico (subitem 4.1.2), conforme a seguir apresentado:

4.	EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA	35
----	-------------------------------	----

Tabela 14.2 - Discriminação dos Assuntos Relacionados Pontuados

4.1	Profissional de Nível Superior	
4.1.1	Coordenador Geral ou Responsável Técnico EIA/RIMA	5

	Profissional de Nível Superior com experiência comprovada, superior a 10 (dez) anos, na avaliação integrada, monitoramentos, coordenação/execução e proposição de ações, planos, medidas e estudos/diagnósticos ambientais exigidos legalmente para o licenciamento ambiental da implantação/operação de empreendimentos de infraestrutura na área de saneamento, de desenvolvimento urbano ou similar e/ou de empreendimentos em geral, utilizadores de recursos naturais, potencialmente causadores de degradação ambiental, a ser comprovada através de registro no CREA, apresentação de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado	
4.1.2	Coordenador do Meio Socioeconômico	5
	Profissional, com experiência superior a 5 (cinco) anos na avaliação integrada, execução de monitoramentos e diagnósticos, e na proposição de ações, planos, medidas, estudos de cunho sociais (Meio Socioeconômico) relacionados ao licenciamento ambiental da implantação e operação de empreendimentos de infraestrutura urbana, na área de saneamento, de desenvolvimento urbano ou similar e/ou empreendimentos em geral utilizadores de recursos naturais, potencialmente causadores de degradação ambiental. Esta experiência deverá ser comprovada através de curriculum e de registro na entidade de classe da categoria certidão de acervo técnico acompanhada de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado	

Belém, 18 de Janeiro de 2022

Leandro de Aguiar Alves.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo: 751754